



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-000

Tel.: (37)35212280

e-mail: secretaria@camarabd.mg.gov.br



Of. 06/2022

Bom Despacho/MG, 20 de Maio de 2022.

*Ao Prefeito Municipal
Senhor Bertolino da Costa Neto
prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá*

Assunto: Pedido de esclarecimentos acerca do Projeto de lei Complementar nº 005/2022.

Prezado Prefeito municipal,

Os bons resultados da gestão pública somente são alcançados mediante o esforço conjunto dos poderes públicos. Desta forma, é preciso que os Poderes Legislativo e Executivo estejam em constante diálogo e os desacertos que vierem a existir sejam oportunamente aparados para que o progresso de Bom Despacho não seja prejudicado.

O presente PLc tem como escopo a criação do cargo de Agente de contratação no âmbito do Poder Executivo municipal, de forma a se adequar à Lei federal nº 14.133/21 criou a figura do agente de contratação.

Agente de contratação, nos termos do disposto no art. 6º, LX da nova lei de licitações, é a “pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação”.

Trata-se de uma significativa inovação no que diz respeito ao processamento e execução das atividades instrumentais e decisórias no processo da licitação.

Todavia, foi detectado em fls. 16 pela competente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a seguintes e pertinentes observações:

1) O PLc em análise não menciona, em nenhum trecho, quais modificações a serem feitas na Lei complementar nº 25/2013 (doc.anexo) - (*Dispõe sobre Novas Formas de Organização, de Estruturas e de Procedimentos da Administração Direta do Município de Bom Despacho – MG*) - especificamente no artigo 14, item **1.1.8 Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos**, pois altera a estrutura relacionada a este assunto com a criação do cargo de agente de contratação:

Art. 14. A Estrutura Geral das Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Administração

1.1 Subsecretaria de Administração

1.1.1 Gerência de Gestão com Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-000

Tel.: (37)35212280

e-mail: secretaria@camarabd.mg.gov.br

1.1.2 Gerência de Direitos, Deveres e Segurança no Trabalho

1.1.3 Gerência da Folha de Pagamento

1.1.4 Gerência de Controle Patrimonial

1.1.5 Gerência Geral de Transportes e Máquinas

1.1.6 Gerência de Transporte Escolar

1.1.7 Gerência de Transporte de Saúde

1.1.8 Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

2) Ainda neste viés, a remuneração do cargo de agente de contratação não deveria constar também conforme o padrão de vencimentos previstos na Lei complementar nº 25/2013? Quais os critérios que foram utilizados para se atingir o valor previsto no PL em análise?

3) Não haveria coincidência de atribuições entre o Agente de contratação e o gerente de Licitações, Compras e Gestão de contratos? Não houve sequer menção de eventual extinção do atual cargo.

Destacando a relação existente entre os poderes municipais e ainda neste viés, o Edil que este subscreve, como Presidente da comissão LJRF, oficia o Chefe do Executivo, autor do projeto em esboço, para que este esclareça se mantém a proposição com a mesma redação e teor ou para que o adeque conforme as observações acima.

Certo de sua cooperação.

Atenciosamente,

EDER DEIVID DA
SILVA:10282540
679

Assinado de forma
digital por EDER DEIVID
DA SILVA:10282540679
Dados: 2022.05.23
13:10:31 -03'00'

Vereador Professor Éder Tipura

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:06069832604

Assinado de forma digital por
SAMARA MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2022.05.23 13:09:55
-03'00'

Vereadora Sâmara Diretora

Presidente da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços públicos

Assunto Re: Of. 06/2022 ref ao PLC 05/2022

De Procuradoria-Geral do Município de Bom Despacho MG
<pgm@bomdespacho.mg.gov.br>

Para <secretaria@camarabd.mg.gov.br>

Data 23.05.2022 14:07



Boa tarde!
Acuso recebimento.
Grata,

MARINA OLIVEIRA CARDOSO

Subprocuradora-Geral do
Município
pgm@bomdespacho.mg.gov.br
(37) 3520.1428
Av. Maria da Conceição Del Duca,
150, Jaraguá
35600-000 Bom Despacho-MG

Em seg., 23 de mai. de 2022 às 13:12, <secretaria@camarabd.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo of. 06/2022 no qual solicita informações sobre o PLC 05/2022.

Favor confirmar recebimento deste.

Att.,

Marinely